



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537
<sedoc.pff@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 9/DIR-PF/UFFS/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPPADD) do *Campus* Passo Fundo/RS.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019, e a competência delegada através da Portaria nº 233/GR/UFFS/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPPADD) do *Campus* Passo Fundo/RS, conforme Art. 27 do Regimento Disciplinar Discente.

Parágrafo único. A CPPADD é integrada por, no mínimo, três docentes, três técnico-administrativos em educação e três discentes, designados por Portaria específica.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar discente está estabelecido no Capítulo VI do Regimento Disciplinar Discente, conforme Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JÚLIO CÉSAR STOBBE
Diretor do *Campus* Passo Fundo